



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.437 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “40” DO LOTEAMENTO PARQUE DAS LARANJEIRAS DE RUA ANGELINA MARIA DE REZENDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “40” do Loteamento Parque das Laranjeiras passa a denominar-se RUA ANGELINA MARIA DE REZENDE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral


CM – SECRETARIA

0(A) *lei no 4.437/07*

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL *O Popular*)

EM SUA EDIÇÃO DE *22 / 09 / 07*

MOGI MIRIM *24 / 09 / 07*


MARLENE TAROSSI
Secretário Legislativo